CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

PORTARIA Nº 040 / 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS PARA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, SR. PAULO BERG MELGAÇO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sra. Ladya Larissa Lopes de Almeida**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº [redacted], CPF: 034[redacted]80, a prorrogação do afastamento de suas funções para o trato de interesse particular, sem vencimentos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/04/2021, com base no art. 83 da Lei Municipal nº 146/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amontada e atendendo requerimento emitido pela mesma.

2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMONTADA – CE., 05 DE ABRIL DE 2021.

Paulo Berg Melgaço

Paulo Berg Melgaço
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 05/04/21
Referente a Concessão de prorrogação de afastamento sem vencimentos.
Servidor Matricula nº 000015-9